



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86.410-000.  
SITE: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br) - e-mail [recursoshumanos@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:recursoshumanos@ribeiraoclaro.pr.gov.br)



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo realizado para o preenchimento de vaga de estágio, conforme Edital n.º 001/2019; considerando que o referido Processo Seletivo encontra-se vigente, tendo em vista que o prazo de validade foi fixado em um ano, conforme item 9.1 daquele Edital; considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

**RESOLVE**

Convocar, o estudante Alexandre Augusto Mayo, CIRG n.º 15.119.332-5 matriculado no curso de Administração de Empresa, aprovado em 2º lugar respectivamente no processo seletivo Público n.º 001/2019, para comparecer no dia 10 de junho de 2019, às 14h00min, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 703, munido dos seguintes documentos, visando submeter-se a exame médico admissional, a fim de assumir a vaga de estágio junto a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

• **Fotocópias**

- I. Identidade, CPF, Título de Eleitor;
- II. Comprovante de Residência.

• **Documentos Originais:**

- I. Declaração de Frequência e Matrícula Escolar;
- II. 01 foto 3X4 recente e colorida.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação o candidato será desclassificado, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 6.3 do Capítulo 6 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2019.

  
**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**AFONSO DEJAVAL DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**